



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## L E I Nº 702/89

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Altera o quadro próprio do pessoal instituído pela Lei nº 342/74 e dá outras providências.

Fica extinto o Departamento de Saúde e Bem Estar Social.

Ficam criados os seguintes Departamentos, que farão parte integrante do Quadro Próprio do Pessoal:

- a) Departamento de Saúde;
- b) Departamento de Bem Estar Social;
- c) Departamento de Expansão Econômica.


Todos os Departamentos terão 01 (um) cargo em comissão de diretor, símbolo CC-01 e 02 (dois) cargos de assessores de Departamento, Símbolo CC-05.


Ficam criados os cargos em comissão, símbolo CC-03 de Secretário da Junta de Serviço Militar e Chefe da UMC - Unidade Municipal de Cadastramento, ligados ao Gabinete do Prefeito.

Por Decreto, o Chefe do Executivo Municipal definirá as funções dos departamentos criados por Lei.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 18 dias do mês de agosto de 1989.

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi  
Dir. Depto. Administrativo